

relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.8 — A valoração final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas:

Ref. 1/2016:

$$VF = (AC \times 0,30) + (EAC \times 0,40) + (EPS \times 0,30)$$

ou

$$VF = (PC \times 0,45) + (AP \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

VF = Valoração final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

Ref. 2/2016:

$$VF = (AC \times 0,35) + (EAC \times 0,35) + (EPS \times 0,30)$$

ou

$$VF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

VF = Valoração final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

Ref. 3 a 5/2016:

$$VF = (PC \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

ou

$$VF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$$

VF = Valoração final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatória são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Júri do concurso:

Ref. 1/2016 — Presidente, Corália Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia; Vogais efetivos: Isa Lamy, Técnica Superior da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Raquel de Castro Reis, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Odivelas; Vogais suplentes: Nuno Alarcão e Cláudia Peixoto, Técnicos Superiores da Junta de Freguesia.

Ref. 2/2016 — Presidente, Corália Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia; Vogais efetivos: Cláudia Peixoto, Técnica Superior da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Raquel de Castro Reis, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Odivelas; Vogais

suplentes: Isabel Rosa e Isabel Carvalho, Assistentes Técnicas da Junta de Freguesia.

Ref. 3/2016 — Presidente, Corália Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia; Vogais efetivos: Isa Lamy, Técnica Superior da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sandra Campos, Técnica Superior da Junta de Freguesia; Vogais suplentes: José Martins e Rodolfo Pereira, Assistentes Operacionais da Junta de Freguesia.

Ref. 4/2016 — Presidente, Corália Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia; Vogais efetivos: Isa Lamy, Técnica Superior da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Pedro Pires, Assistente Técnico da Junta de Freguesia; Vogais suplentes: Sandra Campos, Técnica Superior da Junta de Freguesia e Pedro Mesquita, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia.

Ref. 5/2016 — Presidente, Corália Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia; Vogais efetivos: Isa Lamy, Técnica Superior da Junta de Freguesia, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Faustino Simões, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia; Vogais suplentes: Pedro Mesquita, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia e Elisabete Santos, Assistente Técnica da Junta de Freguesia.

19 de agosto de 2016. — A Responsável, *Corália Rodrigues*, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

309819586

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA

### Edital n.º 866/2016

Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço, Presidente da União das Freguesias de Romeira e Várzea:

Nos termos do n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias supra indicada, sob proposta da junta aprovada em reunião de oito de setembro e cumpridas as formalidades do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, deliberou, na 3.ª sessão e ordinária, realizada a dezanove de setembro de 2016, aprovar o Projeto de Regulamento Fonte da Romeira da União das Freguesias de Romeira e Várzea.

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser publicado no *Diário da República*, afixado nos lugares públicos do costume e na página da internet.

20 de setembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias, *Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço*.

309875702

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALENÇA, CRISTELO COVO E ARAO

### Aviso n.º 11907/2016

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico — Área funcional administrativa.**

Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão

Torna-se público, nos termos e para efeitos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 2353/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 38, no dia 24 de fevereiro de 2016, foi homologada por meu despacho de 15 de setembro de 2016 e se encontra afixada no Edifício do Centro Coordenador de Transportes, Avenida Sá Carneiro, r/c, em Valença e disponível na página eletrónica da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

16 de setembro de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, *Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira*.

309870461